

REGULAMENTO - MINHA RECEITA FAZ O NATAL SER INESQUECÍVEL!

1. DA AÇÃO

1.1. A presente Ação “Minha Receita Faz o Natal Ser Inesquecível” (“Ação”) é realizada pela **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, Edif. Torre Sigma – 19º ao 28º andar, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP 04.730-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.409.075/0001-52, denominada doravante como **“Nestlé”**.

1.2. Período da Ação: de 21/11/2024 até 22/11/2024, podendo ser prorrogada, mediante comunicação no site “Eu Quero Nestlé” (<https://www.euqueronestle.com.br/>).

1.3. A presente Ação visa coletar receitas natalinas que são consideradas como inesquecíveis pelos Consumidores e que, posteriormente, serão disponibilizadas na página de Receitas Nestlé (<https://www.receitasnestle.com.br/>) em uma coletânea de receitas.

1.4. Durante o período da Ação, mencionado no item 1.2. acima, o Consumidor que acessar o site “Eu Quero Nestlé” (<https://www.euqueronestle.com.br/>), se cadastrar na página e acessar a Ação “Minha Receita Faz o Natal ser Inesquecível” para realizar o envio da receita e solicitar o envio do brinde da Ação, no endereço indicado.

1.4.1. O envio da receita deverá ser realizado a partir do preenchimento de Formulário disponibilizado e, realizada essa etapa, recebida a confirmação do envio da receita pelo Consumidor, estará disponível a solicitação do brinde da Ação, conforme instruções constantes no site “Eu Quero Nestlé”.

- a) O usuário verá a promoção no carrossel de campanhas.
- b) No carrossel, o usuário clique no card da promoção e será direcionado a uma página de recepção que explica melhor o que estamos pedindo e o que estamos oferecendo em troca (basicamente, a oferta é: mostre para nós a sua receita especial de Natal, você desbloqueará um brinde especial e ainda poderá ter a sua receita publicada no site de [receitas](#) da Nestlé.
- c) Na página de recepção, ao clicar em "Enviar receita", o usuário será direcionado a um formulário onde preencherá os campos que descrevem a sua receita, como nome da receita, ingredientes, modo de preparo etc. Ele também verá um texto de optin antes do botão de submissão. Esse formulário exige que o usuário esteja logado. Caso seja acessado por um usuário deslogado, o formulário direcionará o usuário para o login.
- d) Após submeter a receita, o usuário verá uma mensagem de sucesso explicando os próximos passos: sua receita poderá ir ao ar a qualquer momento e seu brinde foi desbloqueado. O usuário poderá clicar em um botão para solicitar um brinde.
- e) Clicando neste botão de solicitar o brinde, o usuário será levado à página que está distribuindo as bolsas térmicas, e a partir daí fará a solicitação do brinde como faria em uma campanha normal, informando seu endereço e finalizando o pedido.
- f) Após a realização do pedido, este ficará visível em sua tela de pedidos, na seção de minha conta, onde o usuário poderá acompanhar o status deste pedido, vendo quando ele partir para entrega e podendo avaliar o item quando ele chegar em sua residência.

1.5. O brinde da presente Ação somente será disponibilizado se completadas e executadas todas as etapas descritas acima.

1.6. A Ação é válida somente para pessoas físicas, cadastradas no site “Eu Quero Nestlé”, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional e que observarem os demais requisitos constantes deste Regulamento (“Participantes”).

1.7. Cada Consumidor cadastrado poderá resgatar apenas 01 (um) único brinde.

1.8. O(s) Brinde(s) são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por outros produtos ou convertidos em dinheiro.

1.9. O Brinde será enviado por Correios, após 22/11/2024, para o endereço indicado pelo Consumidor no cadastro na plataforma (<https://www.euqueronestle.com.br/>), desde que observados e atendidos os requisitos da Ação, estabelecidos neste Regulamento.

1.9.1. Apesar de haver uma estimativa de prazo de entrega, não conseguimos confirmar com exatidão o dia em que o pedido chegará na sua casa.

1.9.2. Na ocorrência de atrasos ou problemas com o envio dos brindes, os Participantes contemplados serão informados através dos canais de comunicação Nestlé.

1.10. O Participante deverá verificar a integridade do(s) Brinde(s) no ato do recebimento, momento em que poderá solicitar a substituição do(s) Brinde(s) em caso de vício ou dano aparente.

1.11. A responsabilidade da Nestlé junto ao Participante no que toca esta Ação cessará integralmente com a entrega do(s) Brinde(s).

2. DESCLASSIFICAÇÃO

2.1. São condições que invalidam a participação nesta Ação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes.

2.2. Os Participantes serão excluídos, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Ação, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício /vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

2.3. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Nestlé, no decorrer ou posteriormente ao período de participação nesta Ação, por quaisquer questões que independam da atuação e/ou intervenção da Nestlé e que possam prejudicar a participação nesta Ação.

3. DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. A Nestlé, como controladora de dados pessoais, declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

3.2. Para participar da Ação, o Consumidor, declara concordar com a Política de Privacidade da Nestlé e com os Termos de Uso das Plataformas “Eu Quero Nestlé e “Receitas Nestlé”.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A Ação será divulgada por meio dos canais de comunicação de Receitas Nestlé, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

4.2. As dúvidas e/ou questões sobre a Ação poderão ser sanadas através do Canal de Atendimento Nestlé®, quais sejam: Telefone, E-mail, Redes Sociais e Whatsapp.

4.3. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

a) Reconhecendo e aceitando expressamente que a Nestlé não é responsável e nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde;

b) Reconhecendo e aceitando expressamente que a Nestlé não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo de dados, caso aplicável, bem como por problemas com serviços prestados por terceiros e que não estão sob a ingerência da Nestlé e que são capazes de dificultar ou impedir a participação nesta Ação.

4.4. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito aos Brindes, sem prejuízo de ser responsabilizado nos termos da lei.

4.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Nestlé e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

4.6. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, inclusive, no que diz respeito a autorização para publicação da receita enviada na página “Receitas Nestlé”.

NESTLÉ BRASIL LTDA.